

Homologa a Resolução nº 08-B/2025 da CIR Sobral, que trata da habilitação do Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº 200-B/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS nº 90 de 27 de março de 2009, que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
2. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
5. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, datada de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde – Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I – Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada a Saúde - Seção IV - Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
7. A Portaria SAES/MS nº 516, de 21 de junho de 2023, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia;
8. Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
9. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
10. A Comunicação Interna nº 000076/2025/SESA/CORAM da Superintendência da Região Norte, que encaminha Resolução da Comissão Intergestores Regionais (CIR) Sobral ajustada aos valores financeiros, conforme Portaria SAS/MS nº 90/2009 para atender diligência do SAIPS referente à habilitação do Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, contido no Processo SUITE NUP nº 24001.079660/2025-38;
11. Os pareceres técnicos favoráveis da Secretaria executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), da Assessoria Executiva (ASSES) e da Coordenadoria de Redes da Atenção a Saúde (CORAS), quanto à solicitação descrita no ofício acima, **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 08-B/2025 da CIR Sobral, que trata da habilitação do Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNES 3021114, entidade sem fins lucrativos, localizada no município de Sobral.

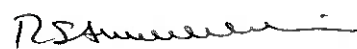
Parágrafo Único. O impacto financeiro anual da habilitação em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral totaliza o valor de R\$ R\$ 2.459.849,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.



Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a solicitação de habilitação como Centro de Referência de Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa Misericórdia, localizado no município de Sobral, Ceará, acrescentando os procedimentos elegíveis.

Resolução Nº 08-B/2025 CIR Sobral

A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região – CIR/Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009, que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde- Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde- Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
5. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências Federais de recursos da saúde;
6. A Portaria e Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde- Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I- Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastro e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde- Seção IV- Da Habilitação e Ortopedia de Alta Complexidade;
7. A Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
8. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
9. A Resolução nº 35/2024 da CIR Sobral que aprovou o aditivo do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Norte- 2024-2027 no Estado do Ceará.
10. O Ofício nº 47/2025, datado de 25 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, o qual solicita a habilitação do Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral.
11. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento da Superintendência da Região Norte, resolve:

Art. 1º- Aprovar a solicitação de Habilitação do Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Ceará, aprovando os procedimentos elegíveis.

Art 2º- O cálculo do impacto da habilitação em alta complexidade em traumatologia e ortopedia do Hospital Casa de Misericórdia de Sobral no recurso do Teto de média e alta complexidade apresenta o valor de **R\$ 2.459.849,80/ano** conforme memória de cálculo da Portaria SAS/MS Nº 90/2009, descrita em anexo a esta resolução.

Art 3º- Os procedimentos/valores a serem executados no Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Ceará, de acordo Portaria SAS/MS Nº 90/2009 segue conforme descrito no quadro abaixo:

Procedimentos	Quantidade/mês	Mês		Ano	
		R\$		R\$	
Cirurgias de Alta Complexidade	12	R\$	64.479,84	R\$	773.753,08
Cirurgias de Média Complexidade	138	R\$	138.258,06	R\$	1.659.096,72
Consultas	2.250	R\$	22.500,00	R\$	270.000,00
Total	2.400	R\$	225.237,90	R\$	2.459.849,80

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 08 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
MONICA SOUZA LIMA
 Data: 11/09/2025 14:00:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Souza Lima
 Presidente da CIR/Sobral
 Superintendente Regional

Documento assinado digitalmente
LETICIA REICHEL DOS SANTOS
 Data: 08/09/2025 16:27:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letícia Reichel dos Santos
 Vice – Presidente CIR/Sobral
 Vice-Presidente Regional do
 COSEMS